43

TOMBAMENTO DAS TERRAS
PERTENCENTES A FAZENDA
NACIONAL NA LAGOA RODRIGO
DE FREITAS
1823

Nº 4

MINISTÉRIO
DA
FAZENDA
ARQUIVO
GERAL

Permutadores de Matto.

N. 35 e 95 — Tnte Joaquim J.e Pereira

— 34 e 39 — J.e Prado de Oliveira

— 36 e 37 — Franc.o Carvalho de Lyra.

— — 49 Cap.m e Ajd.te Mayor — que foi Almoxarife
de Fabrica — Joaõ Rib.o de Silva

— — 7 Manoel Jz.e dos Santos

MINISTÉRIO DA FAZENDA ARQUIVO NACIONAL

A-38
L

1º O Tenente General - Napoleão Carlos
Antonio Napoleão -

2º Inspector da Tezouraria de Lagoa -
José Gomes da Silveira e Menezes, hoje
Marquez de Sabará - falleceo -

3º Tenente General Manoel Jorge
Fardal - falleceo -

4º Tenente Antonio Homem Corrêa Sá
Sabará - Hoje Desembargador da Relação

5º Tenente Coronel Luiz Lopes Ayrão depois
Barão reformado a Patente, e a dou
da Estrada

Vid-a Lei de 26 de Agosto de 1830
e Ord. Lº 1º Tit. 68, § 23 —

Este Livro hade servir para o atomba=
mento das terras pertencentes á Fazen=
da Nacional, na Lagôa de Rodrigo
de Freitas. — Lagôa de Freitas 23 de
Abril de 1823

João Gomes da Silveira Mend.ª

MINISTÉRIO
DA
FAZENDA
ARQUIVO
GERAL

Registro

Lista das Chacaras, que tem nas terras do Engenho da Lagôa de Rodrigo de Freitas, que lhe pagão ar rendamento

–	48	Joze Marcelino paga por anno	8$000
–	47	Pedro Fernandes	8$000
–	46	Joze Carneiro	15$000
–	44	Francisco Xavier	10$000
–	45	Anna Clara	8$000
–	51	Luiz Correa	4$000
–	25	Maria Francisca	2$560
–	41	Antonio Pereira Lemos	14$000
–	40	O Reverendo Vigario Joze Caetano de Aguiar	10$000
–	39	Francisco Ignacio	25$600
–	35	Manoel Laço	12$800
–	37	Caetano Ribeiro	5$000
–	36	Fructuoso Joze de Aguiar	6$400
–	34	Joze Antonio	24$000
–	32	Theodora da Cruz	8$000
–	30	Joze Rodrigues	10$000
–	29	Catharina de Souza	19$200
–	31	Thetonio Lopes	8$000
–	33	Maria da Cruz	2$400
–	28	Antonia Maria de Jezus	12$800
–	27	Joze Pinto de Miranda	12$800
–	21	Manoel Pinto Soares	12$000
13	.	Thomaz de Medeiros (Hoje Roçoneria do Salitre)	9$600
–	18	Antonio da Rocha Vieira	51$200
–	16	O Capitão Antonio Alves de Araujo	16$000
–	15	Julia Gualiza	8$000
–	13	Florencia de Faria	3$200
–	9	Manoel Joze	24$000
			350$560

MINISTÉRIO DA FAZENDA ARQUIVO GERAL

		Importancia da Somma da Lauda Retro	350$50
–	12	D. Joana de Jesus	10$000
–	7	O Padre Manoel Gomes Souto	2$000
–	6	O Capitão Joze Manoel Vilella	12$000
–	5	O Doutor Joze da Silva Loureiro	6$400
NB –	80	Francisco Butra (Obrou 6$000)	6$400
–	4	O Capitão Joaõ Rodrigues Pereira d'Almeida	12$000
–	3	Joze Pinto	24$000
–	2	Joze Barboza de Mendonça	14$000
–	1	Joze Antonio do Valle	12$000
–	85	Theodoro Ferreira de Aguiar	10$000
–	84	O Capitão Manoel Gomes	15$000
–	83	Escolastica Maria	15$000
–	82	Maria de Jesus	6$400
–	81	Joaõ de Moura	2$000
–	80	Antonio de Souza	6$400
X –	78	Antonio Lopes Guimaraens (obrou 6$400)	12$000
–	79	Manoel Antonio	5$000
–	77	Rufino Antonio	12$000
–	74	Anna Clara	2$000
–	75	Manoel Nogueira	12$000
			565$160

Lavradores de Canas

–	26	O Tenente Coronel Joze Joaquim de Lima	
–	49	O Mendeiros de Valerio Caldeira	
–	19	Francisco Soares da Fonseca	

Aggregados Pobres

–	23	Narciza Parda	
NB		Maria de Souza (Abegoaria)	
NB		Lauriana Maria (Destruida p.r ser despalha)	
–	58	Thomaz Fernandes	
NB		Anna do Rego (Destruida)	
–	38	Martinho	
–	24	Aniceto Preto	
NB.		Manoel Preto (Destruida)	
–	54	Anna de Oliveira	

Mais na Carguza da Fazenda

— 20 Dona Catharina
— 14 Dona Anna Joaquina

Mais hũa Chacara pertencente ao
— 11 Capitaõ Domingos Pinto de Miranda
Rio de Janeiro quinze de Julho de mil outocentos
e outo = assignado = Domingos Pinto de Miranda
= Secretaria de Estado em vinte cinco de Julho
de mil Outocentos e outo = assignado = Guilherme
Cypriano de Souza.

Está conforme. Fabr.ª da Polvora 15 de
Abril de 1823

. Antonio dos Santos Sanches

MINISTERIO
DA
FAZENDA
ARCHIVO
GERAL

Nº 17

O terreno comprehendido pelas curvas a. b. c. d. e. a extremado de hum lado pela estrada de Rocha, e Rio do Engenho, e por outro pela levada das aguas

Arrendado a Francisca Soares da Fonseca por dous mil e quatrocentos reis annoaes — — — — 2$400

Por immediata Resolução de S. M. de 2 de Outubro de 1813 tomada em Consulta da Junta

Obteve permissão de assentar dous moinhos no dito sitio, e servir-se da aguada do Rio com obrigação expressa de os levantar sem exigir benfeitorias, logo que necessario fosse. Ella ficou sciente do falecido Inspector Geral por Officio dirigido ao Vice-Inspector

Obteve com as mesmas clausulas, e condicções assentar terceiro moinho por Despo da Junta de 15 de Junho de 1816 o que não teve effeito

Por Portaria de 21 de Março de 1823 Ordenou a Junta, que pelos avaliadores do Concelho se avaliassem as benfeitorias, anteriores ao Contracto dinno exigir pagam.to das que posteriormente houvesse de fazer, remettendo a dita avaliação, para lhe serem pagas pelo Cofre da Polvora, e adjudicadas à Fazenda de Lagoa, visto não ser emphiteuta, mas simples arrendatario; ficando em vigor a referente deliberação para os mais arrendatarios em identicas circunstancias; tudo na conformidade da Resolução de Consulta de 22 de Fevereiro do sobredito anno.

Por Despacho da Junta da Fazenda do

MINISTERIO DA FAZENDA ARQUIVO GERAL

Arsenal do Exercito de 20 de Outubro de 1824 pas-
sou esta chacara a ser arrendada a P. Pita Lou-
reiro em virtude de ter comprado as benfeitorias
a Francisco Soares da Fonseca, como mostrou por
Documentos, ficando obrigada a dita P. Pita
Loureiro a pagar 5 annos de arrendamentos que
devia o mencionado Soares, ao que satisfez.

Por Portaria da Repartição da Junta
de 6 de Maio de 1825 impoz-se a esta chacara
huã porção de terreno, do que pertence á Fabri-
ca, limitando-se por hum dos lados das Offici-
nas da Fabrica em hum só alinhamento, deter-
minado por dous marcos de pedra, que se enter-
rarão acima do açude, cujo alinhamento segue
pela superficie irregular do terreno, e fica entre
o caminho de Carro acima do açude, donde prin-
cipia, e acaba em hum grande rochedo, junto a
sua grota, não se descobrindo por todo este ali-
nhamento nenhuã das Officinas da Fabrica, ain-
da mesmo descortinando todos os mattos das vi-
zinhas terras pertencentes á Fabrica. Esta Chara-
ra assim augmentada fica com os mesmos limites
que tinha com a Chacara Nº de Antonio Alz de
Araujo, e estende-se até os limites da Chacara Nº
19 de Antonio Vieira da Rocha por todo o terre-
no, que se acha em matto de Capoeiras, entenden-
do-se estas capoeiras tambem até os mattos virgens
da Fabrica por onde não fica cercada a mencionada
Chacara. Pela irregular, e pequena porção de ter-
reno arbitrarão os Avaliadores da Com-
missão em 6 de Agosto de 1825 a quantia de seis mil
e seis centos reis, que ajuntando-se á de Dous mil 6$600
e quatro centos reis, que pagava = de Somma no- 2$400
ve mil reis, que deve pagar annualmente, contan- 9$000
do-se do 1º de Junho de 1825 em que se lhe demar-
cou, começou a Arrendataria a usufruir o dito
terreno.